



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.447, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RODOVIA AL 495, LIGAÇÃO DA ESTRADA VICINAL OLHO D'ÁGUA DAS FLORES AO POVOADO PEDRÃO – 4,5 KM, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ALAGOAS – RODOVIA SIMPLÍCIO NERIS SANTIAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RODOVIA SIMPLÍCIO NERIS SANTIAGO a Rodovia AL 495, que conecta a estrada vicinal de olho D'Água das Flores ao Povoado Pedrão, num trecho de 4,5 km, situado em Olho D'Água das Flores, Alagoas.

Art. 2º O Governo do Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/AL, providenciará a sinalização com placas indicativas do nome da rodovia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de janeiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE Suplementar do dia 03.01.2025.